



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 379/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES

ATRAVÉS DE ESCRITURAS PÚBLICAS DE IMÓVEIS QUE

MENCIONA

HELIO ALDO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º: FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A EFETUAR DOAÇÕES ATRAVÉS DE ESCRITURAS PÚBLICAS DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NA VILA NOVA, A PESSOA ABAIXO RELACIONADAS, DOS LOTES A SEGUIR DESCRITOS:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
JURACI ELEUTERIO SOARES	06	01	11.00 x 22.50
ROSANA BARBOSA HENRIQUE	04	70	11.00 x 22.50
DIVANIL FERNANDES DA SILVA	10	73	11.00 x 22.50
IZABEL GIMENEZ	04	79	12.50 x 25.00
EGENEI CORREA DA SILVA	01	80	12.50 x 25.00

ART. 2º: ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS.

EM 15 DE OUTUBRO DE 1996

REGISTRADO

PUBLICADO POR

AFIXAÇÃO EM 15.10.96. "NOVOS TEMPOS"

HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL